

**ATOS do EXECUTIVO****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1565/2011(\*)**

ALTERA A LEI 1.251/2008, CONCEDENDO AUMENTO À GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei 1.251/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º A Gratificação de Regência de Classe que não será incorporada, a qualquer título, à remuneração ou aos proventos da aposentadoria, terá o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustados nos mesmos índices e data do vencimento básico do Quadro Geral".*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua regulamentação, surtindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, de 23/09/2011 a 29/09/2011.

**LEI Nº 1573/2011**

cria cargo efetivo na estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro: Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado, no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 1 (um) cargo efetivo de Professor II - Educação Especial / Deficiente Visual.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0375/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1499/2010.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com

anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 0375/2011****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	A ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11-27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamento	4.4.90.51.00-0.1.00		215.000,00
02.13-27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00-0.1.00	215.000,00	

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

TOTAL	215.000,00	215.000,00
-------	------------	------------

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1272/2011**

Enquadramento de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe o art. 100, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo Administrativo nº. 26856/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/09/2011, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **ANTÔNIO JOSÉ COELHO DOS SANTOS**, matrícula nº. 17002-0, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1273/2011**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a delegação da competência para a Instauração de Inquérito Administrativo, outorgada à Chefe de Gabinete, pela Portaria nº. 754/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no procedimento nº 10472/11 a Autoria e responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o Processo.

**Art. 3º** - A SEMAD a fim de providenciar a transferência

do Servidor **GILSON DOS SANTOS SILVA**, Operador de Máquinas, mat. Nº 6506-4 à SEMOP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

Por Delegação:  
**ANGELA MARIA TOFFANO DO AMARAL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1274/2011**

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a delegação da competência para a Instauração de Inquérito Administrativo, outorgada à Chefe de Gabinete, pela Portaria nº. 754/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no procedimento nº 05609/11 a Autoria e responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94, como também na Concessão de Serviço de Transporte.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o Processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

Por Delegação:  
**ANGELA MARIA TOFFANO DO AMARAL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1275/2011**

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS,**